



## Ata n. 20/2015

### Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito

Aos vinte e sete do mês de outubro de 2015, às 14:00 na Sala C01 da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande, estiveram reunidos os professores Maria Claudia C. Brauner; Anderson O. C. Lobato; Carlos André Birnfeld; Renato Duro Dias; Maria de Fátima Gautério, José Ricardo Costa; e Rafael Fonseca para a reunião da Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito para tratar dos seguintes pontos de pauta: Ponto 01. Pedidos de prorrogação de prazo para a defesa da Dissertação; 02. Procedimentos para a Organização das Bancas examinadoras; 03. Desligamento da profa. Máira Baumgarten em razão de sua aposentadoria; 04. Aceitação do Certificado de Proficiência (TOEFL); 05. Homologação da escolha de Coordenador e Coordenador adjunto do Mestrado. 06. Informes gerais. **01. Pedidos de Prorrogação de prazo para a Defesa.** A profa. Maria Claudia Brauner esclareceu que o prazo de 24 meses para defesa da Dissertação da Turma de 2014 se encerra em 31 de março de 2016, tendo que vista a greve de 2013 que atrasou o calendário do Mestrado de 2014. Assim sendo, o prazo limite para a entrega da Dissertação com Defesa no segundo semestre de 2015, seria segunda-feira, 16 de novembro próximo, viabilizando a Defesa até sexta-feira, 18 de dezembro. As Defesas das Dissertações entregues após a data do 16 de novembro ocorrerão em março de 2016. A coordenação está propondo a antecipação dos pedidos de matrícula para o primeiro semestre de 2016 para o período de 7 a 11 de dezembro próximo. O prof. Lobato informou que a Propesp nos alertou para o fato de que os mestrandos que não concluírem suas defesas no segundo semestre de 2015 deverão ser matriculados no primeiro semestre de 2016 para que possam concluir o mestrado com a defesa de suas dissertações perante banca examinadora. A coordenação do Curso, em acordo com a Direção da Faculdade de Direito oferece uma proposta de Deliberação para a Câmara de Pós-Graduação regulamentando os pedidos de prorrogação e de matrícula dos mestrandos da Turma de 2014, que completam 24 meses de permanência no Curso em março de 2016. Lida e discutida a proposta de Deliberação n. 02/2015 foi aprovada por unanimidade passando a fazer parte integrante da presente Ata. **02. Procedimentos para a Organização das Bancas examinadoras.** A profa. Maria Claudia Brauner solicitou ao prof. Lobato a criação de formulários específicos para a Entrega da Dissertação na Secretaria do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social. O formulário apresentado foi lido e discutido, tendo sido aprovado por unanimidade e passando a fazer parte integrante da presente Ata. Importante registrar que o mestrando deverá entregar na Secretaria do Curso quatro exemplares da sua Dissertação de Mestrado, devidamente encadernadas, incluindo no formulário de entrega a sugestão do orientador para a composição da banca examinadora, incluindo membro suplente externo, no prazo mínimo de trinta dias antes da data provável da defesa. Caberá à coordenação diligenciar para a organização da banca examinadora assegurando a sua realização dentro do prazo proposto, atenta aos prazos exigidos pela universidade para a compra de passagens aéreas e reserva de hotel para a estadia do professor externo convidado para compor a banca examinadora. **2.1 O prof. Lobato solicitou a inclusão na pauta o Edital para aluno Especial para o primeiro semestre de 2016, tendo em vista a antecipação dos prazos de matrícula.** A proposta foi aprovada por unanimidade. O prof. Lobato passou à leitura da proposta de Edital 06/2015 Aluno especial primeiro semestre de 2016 que após discussão foi aprovado por unanimidade. **03. Desligamento da profa. Máira Baumgarten em razão de sua aposentadoria.** A profa. Maria Claudia Brauner anunciou que a profa. Máira Baumgarten obteve sua aposentadoria no início de setembro próximo passado. A Câmara de Pós-Graduação aprovou uma mensagem de especial agradecimento à professora que acompanhou seus orientandos e assegurou as aulas da disciplina de Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade e suas repercussões no Direito, tendo recebido vários elogios dos seus alunos mestrandos. Em seguida o prof. Lobato, esclareceu que seria importante registrar a alteração de orientação dos orientandos da profa. Baumgarten que já vinham trabalhando em regime de coorientação. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade para assegurar que o prof. Carlos André Birnfeld assumira a orientação da mestranda Silvia Leite; o prof. Anderson Lobato assumira a orientação do mestrando Júlio Madeira; a profa. Raquel Sparenberger



assuma a orientação da mestranda Paula Leonardo; e o prof. Eder Dion costa assumira a orientação da mestranda Nadja Pellejero. **Ponto 3.1 Orientações do prof. Morato Leite.** O prof. José Ricardo Costa solicitou a inclusão de mais um ponto na pauta relativo às orientações do prof. Morato Leite. A proposta foi aprovada por unanimidade. A profa. Maria Claudia Brauner esclareceu que recebeu a informação do Comitê de área da CAPES no sentido de que o prof. Colaborar não precisa necessariamente receber orientandos. Por outro lado, a condição de professor confirmado depende do número de orientações de mestrado concluídas. Assim sendo, seria recomendável para o Curso que o professor coorientador que está trabalhando com o prof. Morato Leite assumira a orientação dos mestrandos, ficando o prof. Morato Leite na condição de coorientador. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade para assegurar que o prof. José Ricardo Costa assumira a orientação dos mestrandos Fernando Amaral; e Rosana da Rosa. **04. Aceitação do Certificado de Proficiências (TOEFL).** O prof. Lobato esclareceu que na reunião do Comitê de Pós-Graduação da Propesp foi informado de que o Ministério da Educação firmou acordo de cooperação com o Exame de Proficiência TOEFL ITP, para que a prova seja aplicada pela Universidade Federal do Rio Grande, FURG, sem custos para os mestrandos. Seria necessário, contudo, que o Curso fixe o percentual de aproveitamento a ser aceito para comprovação da proficiência em língua inglesa. A sugestão proposta pela Instituto de Letras e Artes da FURG seria de 461 pontos. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade para que o Curso passe a aceitar o Certificado TOEFL ITP em Convênio do Ministério da Educação com Universidades públicas brasileiras, com a pontuação de 461 pontos. **05. Homologação da escolha de Coordenador e Coordenador adjunto do Mestrado.** O prof. Carlos André Birnfeld, na qualidade de Diretor da Faculdade de Direito, comunicou à Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito que recebeu uma única inscrição de chapa para a função de coordenador e coordenador-adjunto do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social, da profa. Maria Claudia Brauner, para a coordenação do Curso; e prof. Anderson Lobato, para coordenador-adjunto. A Câmara de Pós-Graduação homologa a escolha dos professores para as funções de coordenação e coordenação-adjunta do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social, desejando sucesso na gestão para o biênio 2016/2017. Nada mais havendo para ser discutido, foi encerrada a reunião às 16:30 horas, e lavrada e assinada por mim a presente Ata.

Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato



**DELIBERAÇÃO N. 002/2015**  
Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito

Dispõe sobre o pedido de Prorrogação e Matrícula no quinto semestre do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de direito da Universidade Federal do Rio Grande, FURG.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, na qualidade de Presidente do Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito, FaDir, tendo em vista a decisão do dia 27 de outubro de 2015 da Câmara de Pós-Graduação do referido Conselho, no exercício das Competências a ela delegadas e estabelecidas no artigo 3º, inciso VIII, parágrafo único, da respectiva Deliberação do Conselho da Faculdade de Direito datada de 16.08.2013 (Ata n. 11/2013), e

Considerando o Regimento Interno do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social;  
Considerando o Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* que fixa o prazo máximo de 30 meses para conclusão do Curso de Mestrado, art. 12, Deliberação n. 85/2014 COEPEA;  
Considerando a Portaria n. 76/2010 CAPES que aprova o Regulamento da Programa de Demanda Social de Bolsas de Mestrado e de Doutorado da CAPES, art. 10, Duração das Bolsas.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Colocar em vigor as normas em anexo, que tratam do pedido de Prorrogação e Matrícula no quinto semestre do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande, FURG.

Artigo 2º. A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Rio Grande, 27 de outubro de 2015.

---

Prof. Dr. Carlos André Birnfeld  
Presidente do Conselho da FaDir



## **Anexo da Deliberação n. 002/2015 da Câmara de Pós-Graduação da Faculdade de Direito**

Artigo 1º. Os pedidos de Prorrogação e Matrícula para o quinto semestre do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito devem ser apresentados acompanhados com as seguintes informações e documentos em anexo:

- I.- Ficha de Pedido de Prorrogação e Matrícula informando o planejamento da conclusão da Dissertação, a qual deve ser entregue na Secretaria do Curso no prazo mínimo de 30 dias antes da data da provável defesa perante Banca examinadora;
- II.- Comprovar a entrega do Certificado de Proficiência em língua estrangeira, ou anexar o seu Certificado como requisito básico para avaliação do seu pedido de Prorrogação e Matrícula no quinto semestre do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social;
- III.- Anexar ao pedido a primeira versão da Dissertação, devidamente formatada e encadernada, contendo Resumo, Sumário, Introdução, desenvolvimento dos capítulos (ainda que parcial), Conclusão e Referências bibliográficas.
- IV.- Justificativa dos motivos que o impediram de cumprir satisfatoriamente o prazo de 24 meses para Defesa da Dissertação de Mestrado e decorrente pedido de prorrogação para permanência excepcional e Matrícula no quinto semestre do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

§ 1º. O estudante que apresentar proposição de data para entrega da versão final da Dissertação para Defesa perante Banca examinadora até segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 ficará dispensado de apresentar a justificativa nos termos do inciso IV supra e terá acolhido o seu pedido de prorrogação e matrícula.

§ 2º. A Câmara de Pós-Graduação avaliará os pedidos de prorrogação considerando a razoabilidade e pertinência da justificativa, bem como a viabilidade dos prazos propostos em função do andamento do trabalho de elaboração da Dissertação, podendo recusar a prorrogação de permanência no Curso, acatá-la integralmente, ou fixar prazos distintos do proposto para entrega da versão final da Dissertação e Defesa perante Banca examinadora.

§ 3º. Rejeitado o pedido de prorrogação de permanência, o estudante será desligado do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

Artigo 2º. O estudante ficará ciente de que o não cumprimento dos prazos fixados pela Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade são peremptórios e implicarão no imediato desligamento do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

Artigo 3º. O estudante bolsista ficará ciente do encerramento da sua Bolsa de Mestrado tendo em vista o não cumprimento regimental de Defesa da Dissertação no prazo máximo de 24 meses.

Artigo 4º. O estudante desligado do Curso pelo não cumprimento dos prazos para a Defesa da Dissertação, tendo concluído satisfatoriamente os demais requisitos do Curso, fará jus a participar do Edital de Reingresso a ser divulgado no segundo semestre de cada ano.

Artigo 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito, FaDir.

Rio Grande, 27 de outubro de 2015.

---

Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner  
Presidente da Câmara de Pós-Graduação do  
Conselho da Faculdade de Direito



## **Edital 06/2015 PPGD-MsDJS**

### **Primeiro Semestre de 2016 – Aluno(a) Especial**

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD) torna pública a abertura do Processo Seletivo para Aluno(a) Especial para o Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

#### **I. Inscrições**

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **03 a 30 de novembro a 2015**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* no ambiente <http://www.siposg.furg.br>;
- II.- Postar o Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de conclusão de Curso (formato .pdf);
- III.- Postar a Carteira de Identidade (formato .pdf);
- IV. Postar a Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
- V. Postar documento indicando o número do CPF (formato .pdf);
- VI.- Preencher o CV Lattes (<http://www.cnpq.br>)
- VII.- Postar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito de pontual;
- VIII.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou postar uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina para o primeiro semestre de 2016 listados abaixo:

- I.- Direito, Saúde e Bioética, Seg. 16:20 18:50, 05 vagas;
- II.- Políticas Públicas e Justiça Social, Ter. 13:30 16:00, 10 vagas;
- III.- Justiça socioambiental, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas;
- IV.- Justiça Social e Sistema Penal, Ter. 16:20 18:50, 05 vagas;
- V.- Ciência, Tecnologia, Sustentabilidade e sua repercussão no Direito, Qui. 13:30 16:00, 10 vagas;

#### **II. Do Processo Seletivo**

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo I.

- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base exclusiva a verificação dos dados referidos CV Lattes, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações inseridas no referido currículo;
- § 2º - A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de eliminação do candidato.
- § 3º - Após a divulgação do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas poderão determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.



§ 4º - A Comissão não considerará, em hipótese alguma, dados constantes no CV Lattes que não tenham sido previamente informados pelo candidato nos termos do inciso VI do Artigo 2º.

§ 5º. Havendo empate na avaliação do CV Lattes, a Comissão considerará a ordem de inscrição.

### **III. Das matrículas**

Artigo 5º. O resultado do processo seletivo de Aluno(a) Especial será publicado na **sexta-feira, 04 de dezembro de 2015**, sendo que os candidato(a)s habilitados deverão solicitar a sua matrícula no período de 07 a 11 de dezembro de 2015, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes através do ambiente <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 6º. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 7º. De quaisquer incidentes no processo seletivo caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas direcionado à Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 72 (setenta e duas) horas.

### **IV. Comissão de Seleção**

Artigo 8º. O processo Seletivo de Aluno(a) Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

I.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (Presidente);

II.- Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa;

III.- Prof. Dr. Rafael Fonseca Ferreira.

Rio Grande, 03 de novembro de 2015.



**Anexo I**  
**Edital 05/2014 Aluno Especial – Primeiro Semestre de 2015**  
**Tabela de Avaliação do CV Lattes (Máximo 200 pontos)**

| <b>Crítérios:</b>  | <b>Parâmetro</b>               | <b>Máximo*</b> |
|--|--------------------------------|----------------|
| 1) Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.   | 10 pontos <i>lato sensu</i>    | 20             |
|  | 20 pontos <i>stricto sensu</i> | 40             |
| 2) Trabalho publicado na íntegra em evento científico.   | 10 pontos por resumo           | 50             |
| 3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN   | 15 pontos por artigo           | 90             |
| 4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN   | 40 pontos por livro            | 80             |
| 5) Tempo de experiência como docente ou estágio de docência no ensino superior   | 10 pontos por ano              | 60             |
| 6) Tempo de experiência em cargo público efetivo privativo de Bacharel em Direito  | 10 pontos por ano              | 60             |
| 7) Exercício de Monitoria de Disciplina Jurídica do Ensino Superior  | 10 pontos por ano              | 30             |
| 8) Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária como bolsista   | 05 pontos por projeto/ano      | 40             |
| 9) Apresentação de trabalho em eventos científicos.  | 05 pontos por apresentação     | 50             |
| 10) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) | 20 pontos por certificado      | 40             |

\* A pontuação máxima obedecerá ao teto de 200 (duzentos) pontos, sendo que os itens curriculares que ultrapassarem esta referência serão desconsiderados